

Reinaldo Pires Leal
Presidente
Câmara Municipal de Itapiratins



Raimundo Alves dos Santos
VICE-PRESIDENTE
CPF: 284.886.101-06

Izaac Silva de Sousa
1º SECRETÁRIO
CPF: 005.975.451-62

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2021/2024

José Milton Pereira da Silva
2º SECRETÁRIO
CPF: 663.346.081-34

PROJEITO DE LEI Nº 011/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Alteração do Plano Plurianual para os exercícios de 2023 a 2025.”

O Prefeito Municipal de Itapiratins, Estado do Tocantins, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei Altera o Plano Plurianual para os exercícios de 2023 a 2025, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

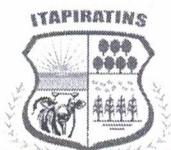
Art.2º - As prioridades e metas para os anos de 2023 a 2025 conforme estabelecido no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias estão especificadas nos Anexos a esta Lei.

Art.3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art.4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Reinaldo Pires Leal
Presidente
Câmara Municipal de Itapiratins



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2021/2024

Raimundo Alves dos Santos
VICE-PRESIDENTE
CPF: 284.886.101-06

José Milton Pereira da Silva
2º SECRETÁRIO
CPF: 668.346.081-34

Izaac Silva de Sousa
1º SECRETÁRIO
CPF: 005.975.451-62

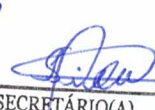
Art.5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir, indicadores dos programas, produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, objetivando compatibilizá-los para a melhor realização do objetivo do Programa.

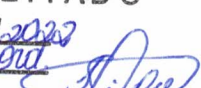
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRATINS, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.


SANDRO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
PLENÁRIO
☒ APROVADO
☐ REJEITADO
Data 08/12/2022
Seção 15249/010

SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
PLENÁRIO
☒ APROVADO
☐ REJEITADO
Data 09/12/2022
Seção 15249/010

SECRETÁRIO(A)